



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006838/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 0080/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006838/2022 de 29/08/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2022

Ao(s) 25 dia(s) do mês de novembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Agricultura**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Côrtes Gismonti**, nomeado pela portaria 009/2021, **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Fazenda**, neste ato representado pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 003/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior** nomeado pela portaria nº 049/2022, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representado pela Sra. **Patricia Dias Fernandes Barbosa**, nomeada pela portaria 071/2022, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Fernando Amâncio Pereira**, nomeado pela portaria 324/2022, **Gabinete do Prefeito**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, representado pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Sra. **Edna Maura Cardoso Cytrângulo Vieira**, Portaria nº 010/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0057/2022 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelas Secretarias Municipais, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de **PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 17.650.181/0001-02, localizada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 592, Parque Aeroporto, na Cidade de Macaé, Estado de RJ, CEP: 27963-620, neste ato representado pela Sr. **ANAZIRA ANDRADE BATISTA**, Identidade nº 08798777-2, CPF nº 007.011.627-08, **BRUNO BARROCA LIMA COMERCIO DE PNEUS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÕES EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.937.704/0001-90, localizada à Rua Projetada, nº 305, Jampará, na cidade de Spaucuaia, Estado de RJ, CEP: 25887-000, neste ato representado pelo Sr. **Bruno Barroca Lima**, Identidade nº 121791826, CPF nº 040.314.216-48, **COMERCIAL P&L LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 45.539.312/0001-06, localizada à Estrada Carmo x Além Paraíba, nº 690, Letra A, Influência, na Cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28640-000, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Sérgio Gonçalves Vieira**, Identidade nº 257759075, CPF nº 146.074.897-27, **GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 39.527.641/0001-34, localizada à Rua Capitão Felix, nº 110, BLJ, 12 6LR BLC Nobre - Benfica na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de RJ, CEP: 20920-310, neste ato representado pela Sr. (a) **Gabriela Libman de Goldemberg**, Identidade nº 29.552.532-3, CPF nº 172.416.317-57, **PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 08.315.916/0001-42, localizada à Rua Alphen de Oliveira, nº 416, Loja 02, 9 de Abril, na Cidade de Barra Mansa, Estado de RJ, CEP: 27335-340, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos de Jesus Rosa**, Identidade nº 03347395876, CPF nº 776.149.687-00, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0057/2022, autorizado no processo licitatório n.º 006838/2022 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESAS:

ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
PNEU 1400/24	UN	40,00	3.380,00

BRUNO BARROCA LIMA COMERCIO DE PNEUS, ASSESSÓRIOS E REPRESENTAÇÕES EPP

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
-----------	-------	--------	-------------

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

GABIGOLD Assinado de forma digital por GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI:3952764100 0134 Dados: 2022.11.30 09:48:55 -03'00'

ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME

Assinado de forma digital por ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME

PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA:0831591600142 Dados: 2022.11.28 09:48:55 -03'00'

T. Bard

representante

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006838/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

PNEU 275/80 R 22.5 LAMEIRO	UN	30,00	2.149,00
PNEU 900/20 P/ ONIBUS	UN	28,00	1.380,00
PNEU 185/65 R14	UN	8,00	350,00
PNEU PARA VAN 225/65/16	UN	36,00	640,00

COMERCIAL P&L LTDA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
PNEU 12.16-5	UN	12,00	1.290,00

GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
PNEU 185/65 R15	UN	50,00	375,00
PNEU 175/70 R 13	UN	76,00	297,00
PNEU 175/65 R14	UN	12,00	308,00
CAMARA DE AR 18.4.30 TRASEIRA	UN	6,00	390,00
CÂMARA DE AR 175/70 R14	UN	38,00	50,00
CÂMARA DE AR 175/70 R13	UN	30,00	50,00
CAMARA DE AR 7.50.16	UN	4,00	72,00
PNEU 275/80/R22,5 LISO	UN	120,00	1.799,00
PNEU 275/80 R 22.5 DIANTEIRO	UN	16,00	1.799,00
CAMARA DE AR 900/20	UN	38,00	149,00
PROTETOR PNEU 225/75 R16	UN	24,00	37,50
PROTETOR PNEU 900/20	UN	38,00	45,00
PNEU 1000/20 DIANTEIRO	UN	20,00	2.000,00
PNEU 1000/20 LAMEIRO	UN	60,00	2.444,00
PNEU 90/90-19-	UN	6,00	212,00
PNEU 90/90-21 PARA MOTO	UN	2,00	227,00
PNEU 110/90 - 17 PARA MOTO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRISTONE.	UN	6,00	270,00
PNEU 110/80 - 18 PARA MOTO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRISTONE.	UN	2,00	333,00
CÂMARA DE AR MOTOCICLETA ARO 21	UN	2,00	30,00
CÂMARA DE AR MOTOCICLETA ARO 18	UN	2,00	30,00
CÂMARA DE AR MOTOCICLETA ARO 19	UN	8,00	31,50
CÂMARA DE AR MOTOCICLETA ARO 17	UN	8,00	31,50
CÂMARA DE AR 12.4.24 (DIANTEIRA)	UN	6,00	198,00
CÂMARA DE AR 17,5-25	UN	2,00	380,00
CÂMARA DE AR 175/65 R14	UN	12,00	65,00
CÂMARA DE AR 195/65 R15	UN	12,00	82,50
CÂMARA DE AR 1400/20	UN	20,00	345,00
CÂMARA DE AR 12-5-80	UN	2,00	195,00

PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
PNEU 185/70 R14	UN	64,00	360,00
PNEU 175/70 R14	UN	92,00	330,00
PNEU 18.4.30 COM MÍNIMO 10 LONAS	UN	6,00	4.500,00
PNEU 195/65 R15	UN	22,00	350,00
PNEU 17,5-25	UN	24,00	4.700,00
PNEU 7.50.16	UN	4,00	769,00
PNEU 215/75 R17 ESP/CAMINHONETE/ABER/C.CAR/CAMINHÃO/ CAR ABERTA DIESEL MbENZ/710 2004	UN	24,00	850,00
PNEU 215/75 17,5 LISO	UN	96,00	850,00
PNEU 185 R14 P/ KOMBI	UN	136,00	428,00

[Handwritten signatures and initials]

COMERCIAL P&L
 LTDA:4553931.
 00106

Assinado de forma digital por COMERCIAL P&L LTDA:45539312001106
 Dados: 2022.11.09 11:10:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
 Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
 E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

PORTA SUL 2006
 SERVIÇOS DE PORTARIA
 LTDA:083159160142
 16000142
 Assinado de forma digital por PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA:083159160142
 Dados: 2022.11.20 08:47:01 -03'00'

GABIGOLD Distribuidora Eireli:3952764100134
 764100013
 4
 Assinado de forma digital por GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI:3952764100134
 Dados: 2022.11.30 09:49:13 -03'00'

ANAZIRA A BATISTA
 COMERCIO E
 Assinado de forma digital por ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E
 SERVICOS LTDA:1752181000013

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006838/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

PNEU 900/20 LAMEIRO	UN	40,00	1.590,00
PNEU 225/75 R16	UN	24,00	826,00
PNEU PARA CARRO CRONOS 205/45/17	UN	4,00	452,00
PNEU 225/65 R17 FIAT TORO ANO 2018, FAB 2019	UN	8,00	619,00
PNEU 12.4.24/10	UN	6,00	1.991,00
PNEU 205/75R/160 ESP/CAMINHONETE/ABER/C. DUP, DIESEL MMC/L200 4X4, ANO 2011	UN	16,00	651,00
PNEU 19.51-24 TRASEIRO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRISTONE.	UN	20,00	4.200,00
CÂMARA DE AR 225/75 R16	UN	36,00	110,00
PNEU 12,5/80-18	UN	2,00	1.961,00
PNEU LT 225/75 R16 110/1075	UN	12,00	826,00
CÂMARA DE AR PARA PNEU T 225/75 R16 110/1075	UN	12,00	87,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura após a publicação da respectiva ARP. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 0057/2022.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0057/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 0057/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

5.2 - O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

COMERCIAL P&L
 LDTA:45539312
 000106
 Assinado de forma digital por COMERCIAL P&L LDTA:45539312000106
 Dados: 2022.11.30 11:11:01-03'00"

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

GABIGOLD Assinado de forma digital por GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI:395270134-641000134
 Dados: 2022.11.30 09:49:27-03'00"

ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E Assinado de forma digital por ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E
 Dados: 2022.11.30 09:49:27-03'00"

Assinado de forma digital por PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA:08315916000142
 Dados: 2022.11.28 08:47:16-03'00"

Handwritten signatures and initials



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006838/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e:

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

GABIGOLD
DISTRIBUIDOR
ORA
EIRELI:3952
7641000134

COMERCIAL P&L
LDTA:455393120001

Assinado de forma digital por
COMERCIAL P&L
LDTA:455393120001

ANAZIRA A BATISTA
COMERCIO E

Assinado de forma digital por
ANAZIRA A BATISTA
COMERCIO E

PORTA SUL
2006
SERVICOS DE
PORTARIA
LTDA:08315916
0142
Dados: 2022.11.

Robson N. J. ...

Robson N. J. ...

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006838/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços ser á recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0057/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

PORTA SUL
 2006
 SERVICOS DE
 PORTARIA
 LTDA:0831591600014
 LTDA:083159

Assinado de forma digital por PORTA SUL, 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA:0831591600014. Dados: 2022.11.23 08:47:47 -03'00'

ABIGOLD Assinado de forma digital por CABIGOLD DISTRIBUIDORA SRA FREL:39527641000 09:49:56 -03'00'

COMERCIAL P&L LTDA:4553931200010 Assinado de forma digital por COMERCIAL P&L LTDA:4553931200010. Dados: 2022.11.23 11:17:57 -03'00'

ANAZIA A SARTISTA Assinado de forma digital por ANAZIA A SARTISTA. Dados: 2022.11.23 11:17:57 -03'00'

rejunbete

for Moreira
RBaud
[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006838/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, 25 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE
 GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE
 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

Assinado de forma digital por COMERCIAL P&L
 LDТА:45539312
 000106
 Dados: 2022.11.30 11:12:16 -03'00'

Assinado de forma digital por GABIGOLD
 DISTRIBUIDORA
 EIRELI:395276410
 00134
 Dados: 2022.11.30 09:50:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
 E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

ANEXOS A BASTA
 COMERCIO E
 SERVIÇOS: 760181000105

Assinado de forma digital por PORTA SUL 2006
 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA:083159160
 0142
 Dados: 2022.11.2 16:00:17



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006838/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANAZIRA A BATISTA COMERCIO
E SERVICOS:17650181000102

Assinado de forma digital por ANAZIRA A
BATISTA COMERCIO E
SERVICOS:17650181000102
Dados: 2022.12.01 22:40:57 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME
CNPJ/MF sob o nº 17.650.181/0001-02

EMPRESA CONTRATADA
BRUNO BARROCA LIMA COMERCIO DE PNEUS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÕES EPP
CNPJ/MF sob o nº 23.937.704/0001-90

COMERCIAL P&L
LDTA:45539312000106

Assinado de forma digital por
COMERCIAL P&L
LDTA:45539312000106
Dados: 2022.11.30 11:12:35 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
COMERCIAL P&L LTDA
CNPJ/MF sob o nº 45.539.312/0001-06

GABIGOLD
DISTRIBUIDORA
A
EIRELI:395276
41000134

Assinado de forma
digital por GABIGOLD
DISTRIBUIDORA
EIRELI:395276410001
34
Dados: 2022.11.30
09:50:21 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 39.527.641/0001-34

PORTA SUL 2006
SERVICOS DE
PORTARIA
LTDA:08315916000142

Assinado de forma digital
por PORTA SUL 2006
SERVICOS DE PORTARIA
LTDA:08315916000142
Dados: 2022.11.28 08:48:44
-03'00'

EMPRESA CONTRATADA
PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.315.916/0001-42

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br